



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Fina.
Em 15 / 04 / 91.
Presidente da Câmara
Vereador Ozanam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 022/91

Cria e confere comendas à Personalidades.

Art. 1º - Fica instituído a prestação de homenagens por comendas, à Personalidades que se destacarem anualmente em Ubá, nas atividades especificadas no Art. 2º desta Lei.

Art. 2º - São as seguintes as Comendas instituídas, por atividades:

Música: Comenda Ari Barroso

Administração Pública e Política: Comenda Governador Ozanam Coelho

Indústria: Comenda Lincoln Rodrigues Costa

Comércio: Comenda José Antonio Mendes

Saúde: Comenda Dr. Manoel Lourenço de Azevedo

Esportes:

Imprensa Escrita: Comenda Dr. José Campomizzi Filho

Imprensa Falada: Comenda Dr. Breno Dutra de Mendonça

Cultura:

Assistência Social: Comenda Alcina de Barros Reis

Educação:

Art. 3º - A escolha dos agraciados será feita por júri composto por 07 (sete) pessoas escolhidas anualmente por indicação do Executivo, Legislativo e Associação Comercial e Industrial de Ubá, na proporção de 03 (três), 03 (três) e 01 (um) representante.

§ 1º - Ficarão facultado a este júri, a concessão de Comendas, na atividade em que não constatar a existência de nenhuma Personalidade merecedora.

§ 2º - É vedado homenagear uma Personalidade com a mesma Comenda por mais de uma vez.

Art. 4º - A entrega das comendas, será em Sessão Solene que será presidida e coordenada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão criados Créditos Orçamentários e Suplementares, sendo que no ano de 1991 correrá por conta de Créditos Especiais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de abril de 1991.

L. Carlos Brandão Júnior